



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

TERMO ADITIVO Nº 128 /2024.

“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI”

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, s/ sito à Av. Daniel Comboni, s/nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **JUAN ALEX TESTONI** e a empresa **OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.244/0001-88, localizada na Rua dos Seringueiros nº 631, Bairro Jardim Tropical Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, representada neste ato por **ODAIR JOSÉ SIMIONE**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 818.351 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.692.112-49, residente e domiciliado à Rua. Madri, n.1850, Bairro Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Assessora Especial **Marcio Rozano de Brito**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores previstos na cláusula terceira e a prorrogação de prazo previsto na cláusula quinta do contrato nº 112, celebrado em 16 de outubro de 2020, conforme consta na justificativa no id.1028069, e aceite do Prefeito no id. 981089, fundamentado no artigo 65, II alínea *d* da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na cláusula quinta do contrato nº 112/20, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados do seu vencimento, nos termos da justificativa (ID1028069).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da prorrogação, os valores previstos na cláusula terceira do contrato nº 112/2020, passando a ter o valor anual de R\$ **18.819,21** (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) e o valor mensal de R\$ **1.528,26** (um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Sendo empenhado o valor de R\$ 4.584,78 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para o corrente exercício de 2024, conforme a Nota de Empenho nº 4898 (ID.1019727). O restante do valor contratado será previsto no orçamento do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Independentemente de transcrição, integram este instrumento, o Processo nº 1653/2020 com os documentos que o instruem.

CLÁUSULA QUINTA: Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1-Stepherson Gomes Sodré - CPF 004.702.712-64

2-Credean Gomes da Silva – CPF 895.987.922-34





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	128	18/10/2024

ID: 1028369	Processo	Documento
CRC: BB68E96E		
Processo: 1-1653/2020		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 18/10/2024 13:45:20	Finalização: 18/10/2024 13:46:45	

MD5: 36D2F22844822ECA26EBAD098D1F49E1
SHA256: D60EA88CD1BAD1827535642B10458AF63B5F34BBE3DE45BD5F57CFF75D85DCFO

Súmula/Objeto:

“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI”
Valor de R\$ 18.819,21 (dezoito mil oitocentos e dezanove reais e vinte e um centavos) e o valor mensal de R\$ 1.528,26 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/10/2024 13:45:20
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERV. DE VIG. ELETRÔNICA/MONITORAMENTO/CERCA ELÉTRICA	18/10/2024 13:45:20
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	18/10/2024 13:48:48
---------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Marcio Rozano de Brito	Assessor Especial da Administração Pública	18/10/2024 13:51:18
-------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Stepherson Gomes Sodre	Membro Comissão	18/10/2024 13:52:19
-------------------------------	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Credean Gomes da Silva	Assistente de Serviço Diverso - SEMAD	18/10/2024 13:57:38
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/10/2024 14:02:23
--------------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

ODAIR JOSÉ SIMIONI	SÓCIO-ADM. DA EMPRESA	18/10/2024 14:28:23
---------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1028369 e o CRC BB68E96E.